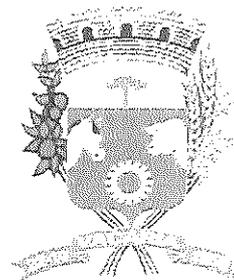




PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175

Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer CME nº 09/2023

“Autoriza a Escola Municipal de Educação Infantil Irineu Luiz Chilanti, no município de Vacaria-RS, para a oferta de Educação Infantil. Aprova o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico para esta modalidade de ensino, bem como o Calendário Escolar para o ano de 2023.”

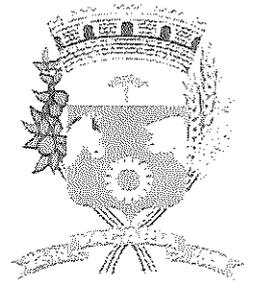
RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Vacaria encaminha à apreciação deste Exímio Conselho processo que trata do pedido de autorização para funcionamento de Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Irineu Luiz Chilanti, sito à Rua Tomé de Souza, nº 381, Bairro Vitória, neste município.

Para análise do referido processo será considerado o disposto na Resolução CME nº 29 de 10 de setembro de 2019, que “*Fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino. Estabelece condições de oferta da Educação infantil no Sistema Municipal de Ensino de Vacaria.*”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



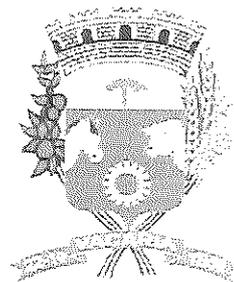
CME – VACARIA/RS

Do processo inicial constaram os seguintes documentos:

1. Ofício nº 03/SMED/2023, de 16 janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando autorização de funcionamento da EMEI. Irineu Luiz Chilante;
2. Lei Ordinária nº 4306 de 19 de novembro de 2018, que denomina a escola;
3. Decreto de denominação nº 87/2023, de 22 de março de 2023;
4. Justificativa;
5. Alvará de Saúde;
6. Protocolo do PPCI no CBMRS, com ART/RRT de projeto e execução;
7. Fotografias internas e externas de todas as dependências da escola;
8. Relações dos recursos físicos, do mobiliário, dos equipamentos, dos materiais didáticos e do acervo bibliográfico;
9. Quadro de recursos humanos e comprovação de titulação;
10. Declaração da mantenedora quanto à equipe multiprofissional;
11. Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da Educação Infantil;
12. Programa de Formação continuada do corpo docente e técnico-pedagógico 2023;
13. Planta baixa da escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

14. Declaração da SMED que as áreas e dependências destinadas à escola são de uso exclusivo da Educação Infantil.
15. Relatório Descritivo da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando a compatibilização da Proposta Pedagógica e o contido no Plano de Atividades, com as condições de infraestrutura apresentadas.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A Comissão Especial de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação reuniu-se em 17 de abril de 2023, oportunidade em que se verificou a necessidade de algumas correções na Justificativa, na identificação do acervo bibliográfico, no Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, além da relação de professores e funcionários com as respectivas habilitações.

Em 03 de maio de 2023, a referida Comissão realizou reunião para agendar visita à escola, bem como, decidiu-se por encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação para ajustes da documentação.

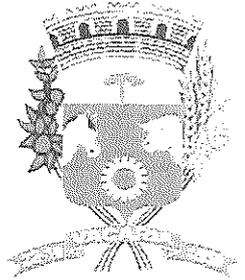
A visita foi realizada em 08 de maio de 2023, para verificação “*in loco*” das condições físicas da referida escola, constatando-se que estava apta ao funcionamento.

Em 20 de junho de 2023, houve nova reunião da Comissão Especial de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação para uma última análise da documentação faltante apresentada, e outras providências.

Importante salientar que por fim, foram anexados para complementar o processo de autorização os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276. Centro. Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

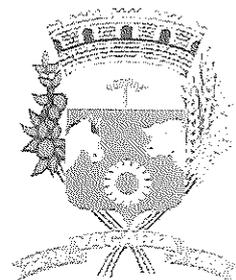
1. Decreto nº 168/2023, de 02 de junho de 2023 de criação da escola;
2. Credenciamento nº 01/2023, de 21 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação;
3. Calendário Escolar de 2023;
4. Ata Escolar nº 04/2023;
5. Justificativa da SMED..

As aulas tiveram início em 08/05/2023, data anterior aos documentos oficiais de criação e credenciamento da escola, porém, documentadas através da Ata nº 04/2023 da Escola, em cuja reunião estiveram presentes a Direção da Escola, pais dos alunos, representantes do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Educação e comunidade escolar, oportunidade em que se definiu que para os estudantes da pré-escola que não estavam matriculados em outras escolas, serão oferecidas aulas compensatórias no contraturno escolar, a fim de se cumprir a carga horária mínima anual prevista na legislação. Quanto aos alunos recebidos por transferência, serão considerados os dias letivos da escola anterior, tudo de forma a garantir aos estudantes o direito à aprendizagem e à carga horária previstos na Lei nº 9.394/96 – LDB.

O CME tem muito claro que o correto é cumprir a legislação federal, porém se tratando de uma escola nova, que dá mais qualidade e comporta o atendimento de 170 crianças, bem como, para não desestruturar o calendário do ano letivo de 2024, no que tange ao direito previsto em lei, para as férias anuais dos/as profissionais da educação, entende-se que, como a comunidade escolar em uma Assembleia Geral envolvendo todos os interessados e com ampla divulgação, aprovou para a pré-escola, que este ano letivo tenha 800 horas de efetivo exerci-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

cio e que serão disponibilizadas em atividades extras para serem realizadas em conjunto com as famílias. Cabe destacar, que essa excepcionalidade é específica para este caso, sendo que se analisou os aspectos pedagógicos e administrativos de toda a Rede Municipal de Ensino de Vacaria.

CONCLUSÃO

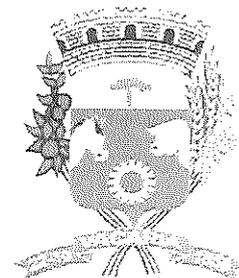
A análise das peças do processo permite comprovar que o educandário está apto a realizar o atendimento da modalidade requerida, haja vista a documentação apresentada estar de acordo com a legislação pertinente.

Em relação ao Regimento Escolar da escola, após devidamente analisado, constatou-se que segue os moldes da legislação vigente, sendo aprovado por todos os membros da Comissão.

Em que pese os documentos oficiais de criação e credenciamento da instituição serem posteriores à data de início de atividades/aulas que ocorreu em 08/05/2023, verifica-se que em referida data a escola estava de fato em funcionamento, comprovado através da Ata Escolar nº 04/2023 e Justificativa da SMED. Assim, quanto ao Calendário Escolar, salienta-se que o mesmo terá um ano letivo diferenciado das demais escolas municipais, considerando que as aulas tiveram início em 08/05/2023, porém sendo garantido aos alunos iniciantes da pré-escola a carga horária letiva mínima prevista em lei, através de aulas compensatórias no contraturno, pelo que essa Comissão Especial entende por validar os dias letivos a contar de 08/05/2023 a 02/06/2023 (data da criação da escola), manifestando-se pela aprovação do Calendário Escolar de 2023 proposto pela EMEI Irineu Luis Chilanti.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Infantil defere o pedido e propõe a este Colegiado, que autorize o funcionamento da Educação Infantil: **creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) na Escola Municipal de Educação Infantil Irineu Luiz Chilanti.**

Sugere-se a atualização e ampliação do acervo bibliográfico da Educação Infantil em quantidade suficiente para atender à necessidade da Escola contemplando às diversas faixas etárias.

Registra-se que o Protocolo do PPCI, no CBMRS e o alvará da vigilância sanitária encontram-se em andamento e deverão ser apresentados ao CME, tão logo sejam expedidos pelos órgãos competentes, a fim de serem anexados ao processo de autorização da Escola.

A presente autorização é para o período de 01 (um) ano a contar da aprovação deste Parecer.

Este Parecer entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação/CME – Vacaria-RS.

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Alcione Maria Paim

Anajara Ferreira Bueno

Clara Nunes Tessaro

Erlina Portela Gervino

Glades Velho Cavalletti Bizzutti – **Relatora**

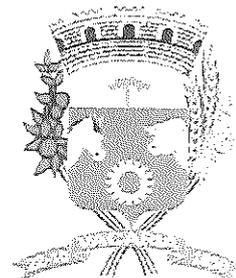
Madelaine dos Santo Hoffmann

Marivone Gonçalves de Lima

Noecir Aparecida Faria Valim – **Coordenadora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Ramiro Barcelos, 276, Centro, Vacaria/RS – CEP: 95200-175
Fone: (54) 3231-6461 – E-mail: cme@vacaria.rs.gov.br



CME – VACARIA/RS

Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária extraordinária de 23 de junho de 2023.

Marivone Gonçalves de Lima

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação